

PROTOCOLO
40606/2019

Processo 244/2019

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
57/2019**

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 2(dois) procuradores do Município no curso "Compliance e Gestão de Riscos, promovida pela empresa "Instituto de Direito Romeu Barcelar S/C LTDA que será realizado no dia 01 e 08 de Novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2019

Número do processo: 0040606/2019

Número do processo: 0040606/2019

Número único: 786.226.1EU-5I

Protocolado em: 22/10/2019 16:40

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: memorando 548/2019
solicita pagamento de curso

Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Protocolo Físico

2 CÓPIA DOCUMENTO

Número

Boleta 300/2019





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Memorando N° 548/2019

De: Procuradoria Geral do Município

Para: Planejamento e Finanças

Assunto: Inscrição para curso

Data: 22/10/2019

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, por meio de inexigibilidade de licitação, o pagamento da inscrição dos Procuradores do Município:

- FABIANO DIAS DOS REIS, matrícula 354837
- ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS, matrícula 350.250

Curso de Capacitação Presencial - COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS, promovida pela empresa **Instituto de Direito Romeu Felipe Bacelar S/C Ltda - curso**, a realizar-se nos dias 01 de novembro de 2019, conforme cópia do cronograma em anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que a matéria a ser tratada no referido Curso é de grande importância para o bom exercício das atividades desta Procuradoria Geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária 1052.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento do valor de R\$ 978,00 (Novecentos e setenta e oito reais), referente a dois Procuradores Municipal, deverá ser efetuado em parcela única, através do pagamento de boleto bancário.

Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
OAB/PR n° 45.402
Matrícula n° 354.837

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana
Matrícula 350631
Fiscal de contratos



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO:
COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS**

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2019.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1. OBJETO

1. Participar de Curso de Capacitação Presencial, para atender às necessidades desta Procuradoria Geral do Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Participação do curso		02
...			

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades desta Procuradoria Geral do Município..

4. CRONOGRAMA

- Dias 01 e 08/11/ 2019

Local: Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar
1762 - Rua Saldanha Marinho
Bigorrilho, PR 80730-180

10 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da Conferência: A Revolução Tecnológica no Universo Jurídico, os motivos que impossibilitem o cumprimento, com a devida comprovação;

11.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. O curso tem como objetivo oferecer uma visão ampla ao aluno sobre os principais aspectos relacionados à Proteção de Dados, os impactos e necessidades de adequação dos responsáveis pelo tratamento de dados pessoais e quais as implementações jurídicas e técnicas necessárias para ingressar no caminho da conformidade de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. O programa conta com uma abordagem analítica e prática, apresentando ferramentas ao aluno na Gestão da Proteção de Dados e Segurança da Informação.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. <https://eventbrite.com.br/e/curso-compliance-e-gestao-de-riscos-tickets-70947003397?aff=anuncios>

16 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em _22/10/2019

Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 45.402

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana
Matrícula nº 850.631
Fiscal de contratos

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



Curso: Complian...

sex, 01/11/2019, 18:30...

R\$489

Data E Hora

sex, 01/11/2019, 18:30 –

sex, 08/11/2019, 23:30 Horário Padrão de Brasília Horário Brasil (São Paulo)

Adicionar ao calendário

Localização

Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar

1762 Rua Saldanha Marinho

Bígorrilho, PR 80730-180

Ver mapa

Política De ReembolsoReembolsos até **7 dias** antes do evento**Curso: Compliance e Gestão de Riscos: desafios atuais e estruturação efetiva de programas de integridade****Sobre este evento****Professor:****Prof. Rodrigo Pironti**

- Pós-Doutor em Direito Público
- Doutor e Mestre em Direito Econômico pela PUC-PR
- Certificado em Gestão de Riscos QSP Summit
- Certificado em Compliance pela FIPECAFI
- Advogado e Parecerista

Datas: 1 e 8 de novembro**Carga Horária:** 8hs**Será fornecido Certificado de Participação/Horas.***Público:** Advogados e profissionais que atuam na área

Valor do Investimento: R\$ 489,00

**O valor da inscrição pode ser parcelado em até 12 vezes no cartão de crédito (na compra online) ou em 2 cheques (efetuando a inscrição na sede do Instituto Bacellar).*

**Ementa:**

- Cultura e conceito de compliance: repensando o óbvio
- Metodologias para um bom programa de integridade: ISO 19.600, ISO 31000 e COSO ERM 2017
- Fases do programa de integridade
- Programa de Integridade Efetivo e a Lei Anticorrupção
- Gerenciamento de Riscos Corporativos
- Elaboração da Matriz de Riscos
- KPI's - Indicadores Chave de Risco

Objetivo:

O curso possui como objetivo demonstrar a relevância de programas de integridade nas Instituições Público e Privadas e, principalmente, permitir que os alunos entendam a metodologia de implantação desses programas, de maneira prática e efetiva.

Alunos, ex-alunos da Unibrasil e conveniados terão descontos especiais nas inscrições que poderão ser feitas na sede do Instituto de Direito Bacellar ou via WhatsApp: (41)99261-8817, mediante comprovação.

Lista dos Convênios:

- Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná - ASSEMP
- Associação dos Procuradores do Município de Curitiba - APMC
- Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR
- Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba - ASCMC
- Associação dos Servidores da Justiça Federal do Paraná - ASSEJUSPA
- Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho - TRT - ANAJUSTRA
- Associação dos Servidores do Tribunal de Contas - ABRTC
- Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná - ASSEJEPAR
- Associação dos Procuradores do Estado do Paraná - PGE - APEP
- Fundação Araucária



- Alunos e ex-alunos UNIBRASIL
- Justen, Pereira, Oliveira & Talamini - Sociedade de Advogados
- Arruda Alvim - Advocacia e Consultoria Jurídica
- PGE - Procuradoria Geral do Estado
- Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR

**As comprovações deverão ser encaminhadas por e-mail :*

marketing@institutobacellar.com.br, WhatsApp : (41)99261-8817 ou na sede do Instituto de Direito Bacellar : Rua Saldanha Marinho, 1762 -Curitiba/Pr - Fone: (41)3014-0740.

** Serão aceitos como comprovantes, carteirinha de estudante, carteirinhas das associações, certidões ou equivalentes.*

Etiquetas

Eventos: Brasil

Eventos: PARANÁ

O Que Fazer Em Curitiba

Curitiba Classes

Curitiba Business Classes

Compartilhar Com Amigos

Data E Hora

sex, 01/11/2019, 18:30 –

sex, 08/11/2019, 23:30 Horário Padrão de Brasília Horário Brasil (São Paulo)

Adicionar ao calendário

Localização

Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar

1762 Rua Saldanha Marinho

Bigorriho, PR 80730-180

Ver mapa

Política De Reembolso

Reembolsos até **7 dias** antes do evento



Curso: Complian...

sex, 01/11/2019, 18:30...

R\$489

18140384

Data E Hora

sex, 01/11/2019, 18:30 –

sex, 08/11/2019, 23:30 Horário Padrão de Brasília Horário Brasil (São Paulo)

Adicionar ao calendário

Localização

Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar

1762 Rua Saldanha Marinho

Bigorrilho, PR 80730-180

Ver mapa

Política De ReembolsoReembolsos até **7 dias** antes do evento**Curso: Compliance e Gestão de Riscos: desafios atuais e estruturação efetiva de programas de integridade****Sobre este evento****Professor:****Prof. Rodrigo Pironti**

- Pós-Doutor em Direito Público
- Doutor e Mestre em Direito Econômico pela PUC-PR
- Certificado em Gestão de Riscos QSP Summit
- Certificado em Compliance pela FIPECAFI
- Advogado e Parecerista

Datas: 1 e 8 de novembro**Carga Horária:** 8hs**Será fornecido Certificado de Participação/Horas.***Público:** Advogados e profissionais que atuam na área

Isabel Cristina W. A. Crepaldi
Matrícula: 350631
Assistente Administrativo

Valor do Investimento: R\$ 489,00

**O valor da inscrição pode ser parcelado em até 12 vezes no cartão de crédito (na compra online) ou em 2 cheques (efetuando a inscrição na sede do Instituto Bacellar).*

Ementa:

- Cultura e conceito de compliance: repensando o óbvio
- Metodologias para um bom programa de integridade: ISO 19.600, ISO 31000 e COSO ERM 2017
- Fases do programa de integridade
- Programa de Integridade Efetivo e a Lei Anticorrupção
- Gerenciamento de Riscos Corporativos
- Elaboração da Matriz de Riscos
- KPI's - Indicadores Chave de Risco

Objetivo:

O curso possui como objetivo demonstrar a relevância de programas de integridade nas Instituições Público e Privadas e, principalmente, permitir que os alunos entendam a metodologia de implantação desses programas, de maneira prática e efetiva.

Alunos, ex-alunos da Unibrasil e conveniados terão descontos especiais nas inscrições que poderão ser feitas na sede do Instituto de Direito Bacellar ou via WhatsApp: (41)99261-8817, mediante comprovação.

Lista dos Convênios:

- Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná - ASSEMP
- Associação dos Procuradores do Município de Curitiba - APMC
- Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR
- Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba - ASCMC
- Associação dos Servidores da Justiça Federal do Paraná - ASSEJUSPA
- Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho - TRT - ANAJUSTRA
- Associação dos Servidores do Tribunal de Contas - ABRTC
- Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná - ASSEJEPAR
- Associação dos Procuradores do Estado do Paraná - PGE - APEP
- Fundação Araucária

Roberto Custódio
Cabo-Christina M. A. Custódio
Matrícula: 350631
Assistente Administrativo

D



- Alunos e ex-alunos UNIBRASIL
- Justen, Pereira, Oliveira & Talamini - Sociedade de Advogados
- Arruda Alvim - Advocacia e Consultoria Jurídica
- PGE - Procuradoria Geral do Estado
- Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR

**As comprovações deverão ser encaminhadas por e-mail :
marketing@institutobacellar.com.br, WhatsApp : (41)99261-8817 ou na sede do
Instituto de Direito Bacellar : Rua Saldanha Marinho, 1762 -Curitiba/Pr - Fone:
(41)3014-0740.*

** Serão aceitos como comprovantes, carteirinha de estudante, carteirinhas das
associações, certidões ou equivalentes.*

Etiquetas

Eventos: Brasil Eventos: PARANÁ O Que Fazer Em Curitiba Curitiba Classes
Curitiba Business Classes

Compartilhar Com Amigos

Data E Hora

sex, 01/11/2019, 18:30 –

sex, 08/11/2019, 23:30 Horário Padrão de Brasília Horário Brasil (São Paulo)

Adicionar ao calendário

Localização

Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar

1762 Rua Saldanha Marinho

Corrilho, PR 80730-180

Ver mapa

Política De Reembolso

Reembolsos até **7 dias** antes do evento

Isabel Cristina M. A. Grejane
Matrícula: 350631
Assistente Administrativo



Pedido recebido para evento Curso: Compliance e Gestão de Riscos!

Adicionar ao calendário Pagamento pendente

Compartilhar com amigos

Twitter LinkedIn Facebook E-mail

Seu pedido foi salvo em Meus ingressos

Pedido #1112401121 2 ingressos de R\$978,00 pagar com Boleto

Foi enviado um e-mail de confirmação
para **procuradoriamunicipalFRG@gmail.com**

Você deverá efetuar o pagamento integral do boleto. Caso o pagamento não seja
recebido até **24 de outubro de 2019**, seu pedido será cancelado.

[Baixar Boleto PDF](#)

(Handwritten mark)

21/10/2019

Eventbrite - Meus ingressos

Voltar para pedidos atuais



Pedido para Curso: Compliance e Gestão de Riscos

Número de pedido 1112401121 - R\$978,00 comprado em 21/10/2019

Sexta-feira, 1 de novembro de 2019 às 18:30 –

Sexta-feira, 8 de novembro de 2019 às 23:30 (Horário Padrão de Brasília

Horário Brasil (São Paulo))

Bigorriho PR

Pagamento por Boleto com vencimento em quinta-feira, 24 de outubro de 2019. Lembre-se de que poderá levar até seis dias para que seja processado.

IMPRIMIR BOLETO PDF

[Entrar Em Contato Com O Organizador](#)**Política de reembolso:**

Reembolsos até 7 dias antes do evento

Inscrição[Editar](#)**Informações de contato**

Nome *

FABIANO

Sobrenome *

FABIANAS DOS REIS

E-mail *

procuradoriamunicipal@gmail.com

Método de entrega

eTicket

Celular *

4136278504

[Ver informações completas do participante](#)**Inscrição**[Editar](#)**Informações de contato**

Nome *

ALEXANDRE

Sobrenome *

JANKOVSKI BOTTO DE BARROS

E-mail *

procuradoriamunicipal@gmail.com

21/10/2019
Método de entrega
eTicket

Eventbrite - Meus ingressos

Celular *
4136278504

Ver informações completas do participante



[Handwritten mark]

INSTITUTO DE DIREITO ROMÉU FELIPE BACELLAR S/C LTDA
CNPJ/MF: 03.654.695/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FLS. 01



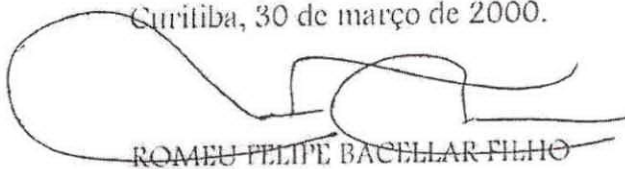
ROMÉU FELIPE BACELLAR FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil registro geral 477.801-5, Pr, inscrito no CPF do MF sob o n. 001.724.139-15, residente e domiciliado na rua Saldanha Marinho, 1422, apto 901 G, Centro, CEP 80.430-160, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e ELIZABETH NASCIMENTO BACELLAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade civil registro geral n.589.368-2, Pr, inscrita no CPF do MF sob o n. 008.401.289-75, residente e domiciliada na rua Saldanha Marinho, 1422, apto 901 G, Centro, CEP 80.430-160, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que girará sob o nome comercial "INSTITUTO DE DIREITO ROMÉU FELIPE BACELLAR S/C LTDA", tendo sua sede e foro na rua Saldanha Marinho, 1762, bairro Bigorrrilho, CEP 80.730-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, 1. Ofício, Curitiba, Paraná sob o n. 17238, do livro A, em 27 de janeiro de 2000, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

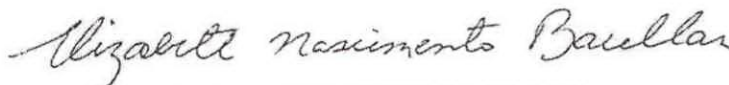
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo social que era: A Organização de Eventos, Aplicação de Cursos na Área Jurídica, Treinamento de Profissionais na Área Jurídica e Serviços Jurídicos, passa a ser: "A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS e APLICAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA JURÍDICA"

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de março de 2000.


ROMÉU FELIPE BACELLAR FILHO


ELIZABETH NASCIMENTO BACELLAR

Testemunhas:

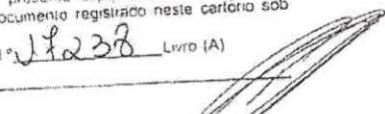

Lailiam Fernandes
Rg: 8/R 2.594.291, SC.

1.º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAL. DEODORO, 869 - 5.º AND. - CONJ. 504

CTBA 05 -07- 2000

A presente cópia é reprodução fiel do documento registrado neste cartório sob

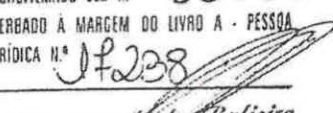
N.º 17238 Livro (A)


Dionar Afalo Balieiro
Escrivente


Mariza Barbosa
RG: 5.155.133-8, Pr

1.º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mal. Deodoro, 869 - 5.º Andar - Conjunto 504

Curitiba 06 ABR. 2000
MICROFILMADO sob n.º 937117
AVERBADO À MARGEM DO LIVRO A - PESSOA
JURÍDICA N.º 17238


Dionar Afalo Balieiro
Escrivente



INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL - FLS. 02



CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir sua quotas, deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um sócio gerente, ao qual compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO que fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em oito prestações iguais, vencendo-se a primeira trinta dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAL. DEODORO, 868 - 5º AND. - CONJ. 504

CITBA, 05-07-2000

A presente cópia e reprodução fiel do documento registrado neste cartório sob

Nº 11238 Livro (A)

INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL - FLS. 03



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 03 de dezembro de 1999.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

Elizabeth Nascimento Bacellar
ELIZABETH NASCIMENTO BACELLAR

Testemunhas:

Lucimery Fernandes
Lucimery Fernandes
Rg: 8/R 2.594.291, SC.

Vicente Spercoski
VICENTE SPERCOSKI
OAB 8305 - PR

Márcia Barbosa
Márcia Barbosa
RG: 5.155.133-8, Pr

1.º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Mal. Deodoro, 869 - 5.º Andar - Conjunto 504
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

MICROFILMADO SOB N.º

833080

E REGISTRADO SOB O N.º DE ORDEM

17238

CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.
CURITIBA.

DO LIVRO A DE REGISTRO

27 JAN. 2000

Diomar Mala Balieiro
Escrevente

1.º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAL. DEODORO, 869 - 5º AND. - CONJ. 504

CTBA, 05 -07- 2000

A presente cópia é reprodução fiel do documento registrado neste cartório sob

Nº 17238, Livro (A)

Diomar Mala Balieiro
Escrevente



INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL - FLS. 03



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 03 de dezembro de 1999.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

Elizabeth Nascimento Bacellar
ELIZABETH NASCIMENTO BACELLAR

Testemunhas:

Lucimara Fernandes
Lucimara Fernandes
Rg: 8/R 2.594.291, SC.

Vicente Spiercoski
VICENTE SPIERCOSKI
OAB 8305 - PR

Makiza Barbosa
Makiza Barbosa
RG: 5.155.133-8, Pr

1.º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Mal. Deodoro, 869 - 5.º Andar - Conjunto 504
JOSE MENDES CAMARGO - Titular

MICROFILMADO SOB N.º

833080

E REGISTRADO SOB O N.º DE ORDEM

17238
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.
CURITIBA.

DO LIVRO A DE REGISTRO

27 JAN. 2000

Diomar Mala Balieiro
Escritor

1.º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAL. DEODORO, 869 - 5.º AND. - CONJ. 504

CTBA, 05-07-2000

A presente cópia é reprodução fiel do documento registrado neste cartório sob

N.º 17238 - Livro (A)

Diomar Mala Balieiro
Escritor

INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL - FLS. 01



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil registro geral 477.801, Pr, inscrito no CPF do MF sob o n. 001.724.139-15, residente e domiciliado na rua Saldanha Marinho, 1422, apto 901 G, Centro, CEP 80.430-160, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e ELIZABETH NASCIMENTO BACELLAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade civil registro geral n.589.368-2, Pr, inscrita no CPF do MF sob o n. 008.401.289-75, residente e domiciliada na rua Saldanha Marinho, 1422, apto 901 G, Centro, CEP 80.430-160, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTDA", tendo sua sede e foro na rua Saldanha Marinho, 1762, bairro Bigorrrilho, CEP 80.730-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil "A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, APLICAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA JURÍDICA, TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA JURÍDICA e SERVIÇOS JURÍDICOS"

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1 - ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

2 - ELIZABETH NASCIMENTO BACELLAR, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do art. 2. da lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAL. DEODORO, 869 - 5º AND. - CORJ. 504

CTBA. 05 -07- 2000

A presente cópia e reprodução fiel do documento registrado neste cartório sob

1222

08/07/2019



www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTDA

CNPJ: 03.654.695/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 404278-0

ENDEREÇO: R. SALDANHA MARINHO, 1762 - BIGORRILHO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 233242/2019

EMITIDA EM: 08/07/2019

VÁLIDA ATÉ: 04/11/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7C78.EBA2.7D62.4760-9.A174.2198.52BF.D3E8-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTDA

CNPJ: 03.654.695/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 404278-0

ENDEREÇO: R. SALDANHA MARINHO, 1762 - BIGORRILHO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 233242/2019

EMITIDA EM: 08/07/2019

VÁLIDA ATÉ: 04/11/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7C78.EBA2.7D62.4760-9.A174.2198.52BF.D3E8-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020219281-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.654.695/0001-13

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTDA
CNPJ: 03.654.695/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:58 do dia 01/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2020.

Código de controle da certidão: **F9BE.9E8B.1650.33A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.654.695/0001-13
Razão Social: INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTDA
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 1762 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2019 a 21/08/2019

Certificação Número: 2019072305005994479199

Informação obtida em 02/08/2019 16:56:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.654.695/0001-13

Certidão nº: 178732612/2019

Expedição: 02/08/2019, às 17:11:26

Validade: 28/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.654.695/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.654.695/0001-13

Razão Social: INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTDA

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 1762 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2019 a 05/11/2019

Certificação Número: 2019100701015734467840

Informação obtida em 22/10/2019 13:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A.	Vencimento 29/10/2019	Valor do documento 978,00
Pagador PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE	Beneficiário INST DIREITO R FEL BAC SC LTDA	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA SALDANHA MARINHO - BIGORRILHO - CURITIBA - PR CEP.80730-180		
Agência / Código Beneficiário 0655/12550-8	Nosso Número 109/00001237-6	Nº Documento 0000012124
CNPJ 03.654.695/0001-13		

Itaú Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09008 00123.760654 51255.080007 5 80570000097800				
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ		Vencimento 29/10/2019				
Beneficiário INST DIREITO R FEL BAC SC LTDA		Agência / Código Beneficiário 0655/12550-8				
Data do documento 22/10/2019	No. Do documento 0000012124	Espécie doc DS	Aceite N	Data de Processamento 22/10/2019	Nosso Número 109/00001237-6	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 978,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. PROTESTAR APOS 90 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO APOS VENCIMENTO COBRAR R\$ 0,82 POR DIA DE ATRASO APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 19,56					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE		CNPJ - 95.422.986/0001-02				
Endereço: RUA JACARANDA, 300 - 83828-901 - NACOES - FAZ RIO GRANDE - PR						
Sacador/Avalista:						

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.199



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 25/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0040606/2019

Número do processo:	0040606/2019	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0040606/2019

Local do parecer: 007.012.001 - Divisão de Treinamento

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/10/2019 16:28:43

Parecer: Preliminarmente, destaca-se que, conforme preconiza o Decreto Municipal n.º 4844/2018, de 03/12/2018, esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade. Objetivando a correta aplicação do que dispõe o Decreto supracitado, entende-se como servidores aqueles selecionados por concurso público para ocupar cargo público[1]. Depreende-se que é pertinente a participação no evento, pois há correlação e compatibilidade entre o cargo ocupado e/ou função exercida pelo servidor e a temática do evento. À consideração superior.

[1] MAZZA, A. Manual de direito administrativo. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2019.

Michel Cleiton Andersson Daversa

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/10/2019 a 25/10/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 300/2019 Data: 25/10/2019						
Material: 18140384 - Curso de capacitação:compliance e Gestão de Riscos Unid.: Curso						
1	INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTD - (15745)		2,000	489,0000	978,00	Sim ***
Total da Coleta:					978,00	


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 40606/2019



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 2(dois) procuradores do Município no curso "Compliance e Gestão de Riscos, promovida pela empresa "Instituto de Direito Romeu Barcelar S/C LTDA que será realizado no dia 01/11/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 978,00 (Novecentos e setenta e oito reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte
1052	29.01 03.092.0007 2.121.3.3.90.39	1008

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

25/10/2019


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995


Givanildo Francisco Pego
Matrícula – 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



Banco Itaú S.A. [341-7]

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO						Vencimento 30/10/2019
Beneficiário INST DIREITO R FEL BAC SC LTDA CNPJ: 03.654.695/0001-13						Agência/Código Beneficiário 0655/12550-8
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA SALDANHA MARINHO 1762 BIGORRILHO CURITIBA PR 80730 180						
Data do documento: 22/10/19	No. do documento: 12124	Especie doc: DSI	Aceite: N	Data Processamento: 22/10/19	Nosso Numero 109/00001237-6	
Uso do Banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 978,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0.82 AO DIA APOS 30/10/2019 MULTA DE 19.56 PROTESTAR APOS 90 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado
Pagador - PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE RUA JACARANDA, 300 83828-901 NACOES FAZ RIO GRANDE PR Sacador/Avalista						CNPJ/CPF 095422986000102

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. [341-7] 34191.09008 00123.760654 51255.080007 1 80580000097800

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO						Vencimento 30/10/2019
Beneficiário INST DIREITO R FEL BAC SC LTDA CNPJ: 03.654.695/0001-13						Agência/Código Beneficiário 0655/12550-8
Data do documento: 22/10/19	No. do documento: 12124	Especie doc: DSI	Aceite: N	Data Processamento: 22/10/19	Nosso Numero 109/00001237-6	
Uso do Banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 978,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0.82 AO DIA APOS 30/10/2019 MULTA DE 19.56 PROTESTAR APOS 90 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado
Pagador - PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE RUA JACARANDA, 300 83828-901 NACOES FAZ RIO GRANDE PR Sacador/Avalista						CNPJ/CPF 095422986000102

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 40606/2019
Memorando n.º 548/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de pagamento de inscrição de 2(dois) procuradores do Município no curso "Compliance e Gestão de Riscos, promovida pela empresa "Instituto de Direito Romeu Barcelar S/C LTDA que será realizado no dia 01/11/2019, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar Inexigibilidade de licitação.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

29/10/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 780/2019

Processos nº 40606/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Inexigibilidade de Licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Procuradoria Geral do Município, a inscrição de 02 (dois) Procuradores no "Curso de Capacitação Presencial – Compliance e Gestão de Riscos", a realizar-se no dia 01 de novembro de 2019 em Curitiba.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da parte interessada, o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças atestou a informação da dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Ressalto desde já que não é objeto de análise jurídica o interesse público ou administrativo da pretendida contratação, eis que critério de mérito administrativo.

Dito isto, é necessário verificar a legislação sobre a pretendida inexigibilidade de licitação.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de outubro de 2019.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 40606/2019
Memorando n.º 548/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Administração,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

29/10/2019.



Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO N° 40606/2019 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57/2019

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 2(dois) procuradores do Município no curso "Compliance e Gestão de Riscos, promovida pela empresa "Instituto de Direito Romeu Barcelar S/C LTDA que será realizado no dia 01 e 08 de Novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BARCELLAR S/C LTDA

CNPJ: 03.654.695/0001-13

VALOR: R\$ 978,00 (Novecentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1052	29.01 03.092.0007 2.121.3.3.90.39	1008

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Outubro de 2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 57/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de 2(dois) procuradores do Município no curso "Compliance e Gestão de Riscos, promovida pela empresa "Instituto de Direito Romeu Barcelar S/C LTDA que será realizado no dia 01 e 08 de Novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da proponente **INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BARCELLAR S/C LTDA - CNPJ Nº 03.654.695/0001-13**, no valor total de **R\$ 978,00 (Novecentos e setenta e oito reais)**, com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 780/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 40606/2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 57/2019

PROTOCOLO: 40606/2019

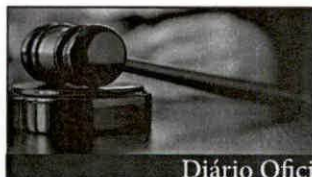
Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 2(dois) procuradores do Município no curso "Compliance e Gestão de Riscos, promovida pela empresa "Instituto de Direito Romeu Barcelar S/C LTDA que será realizado no dia 01 e 08 de Novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BARCELLAR S/C LTDA
CNPJ: 03.654.695/0001-13

VALOR: R\$ 978,00 (Novecentos e setenta e oito reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 29/10/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 219/2019 de 30 de outubro de 2019

Página 14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 74/2019
PROTOCOLADO: 38892/2019

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos de uso contínuo para menor sob Proteção em Medida Judicial em Serviço de Acolhimento pela Proteção Social Especial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: BOGO & SUSIN LTDA

CNPJ: 34.207.792/0001-91

VALOR: R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 29/10/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 57/2019

PROTOCOLADO: 40606/2019

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 2(dois) procuradores do Município no curso "Compliance e Gestão de Riscos" promovida pela empresa "Instituto de Direito Romeu Barcelar S/C LTDA que será realizado no dia 01 e 08 de Novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BARCELLAR S/C LTDA

CNPJ: 03.854.896/0001-13

VALOR: R\$ 978,00 (Novecentos e setenta e oito reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 28 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 29/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 74/2019, que tem como objeto aquisição de medicamentos de uso contínuo para menor sob Proteção em Medida Judicial em Serviço de Acolhimento pela Proteção Social Especial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: BOGO & SUSIN LTDA, CNPJ nº 34.207.792/0001-91, no valor total de R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 38892/2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 57/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de 2(dois) procuradores do Município no curso "Compliance e Gestão de Riscos" promovida pela empresa "Instituto de Direito Romeu Barcelar S/C LTDA que será realizado no dia 01 e 08 de Novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da proponente INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BARCELLAR S/C LTDA - CNPJ nº 03.854.896/0001-13, no valor total de R\$ 978,00 (Novecentos e setenta e oito reais), com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 28 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 780/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 40606/2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	244
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 2(dois) procuradores do Município no curso "Compliance e Gestão de Riscos, promovida pela empresa "Instituto de Direito Romeu Barcelar S/C LTDA que será realizado no dia 01 e 08 de Novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria
Dotação Orçamentária*	2901212133903900000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	978,00
Data Publicação Termo ratificação	30/10/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 10866678751 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 40606/2019
Memorando n.º 548/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao orçamento,
Para bloqueio de D.O n.º 1052 no valor de R\$ 978,00.


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356 995

30/10/2019.

Ao	☒ Compras	☐ Empenho
Para suporte das despesas		
indicamos/confirmamos a D.O.:		
30, 10, 2019		
Privilégio		

R. L. S.
73SL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5867/2019

Processo Administrativo: 244/2019
Processo Nr.: 244/2019
Data do Processo: 30/10/2019
Data da Homologação: 30/10/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 30/10/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 57/2019 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 11473)

Folha: 1/1

Fornecedor: INSTITUTO DE DIREITO ROMEU FELIPE BACELLAR S/C LTD Código: 15745 Telefone:
Endereço: R SALDANHA MARINHO, 1762 - Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80730-180 Agência:
CNPJ: 03.654.695/0001-13 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 29 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica
Dotações Utilizadas: 2.121.3.3.90.39.00.00.00.00 (1052) - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juri

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: Boleto
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Estabelecimento do fornecedor - -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de 2(dois) procuradores do Município no curso "Compliance e Gestão de Riscos, promovida pela empresa "Instituto de Direito Romeu Barcelar S/C LTDA que será realizado no dia 01 e 08 de Novembro de 2019, conforme solicitação da Administração.

Observações: PROCURADORIA -PROT 40606/19 -D.O 1052

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	Curso	Curso de capacitação:compliance e Gestão de Riscos;desafios atuais e estruturação efetiva de programas de integridade.		489,00	978,00

					Total Geral:	978,00
					Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Líquido:	978,00

Fazenda Rio Grande, 30 de Outubro de 2019


Caio Duarte Boryça
Mat: 351470